EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 858/2024

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 858/2024 que "Institui regras para o Processo Administrativo Sanitário - PAS, define infrações à legislação sanitária municipal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 5.118, de 22 de julho de 1999, conforme mensagem nº 201/2024."

Art. 1º Modifica o art. 18 que passa a ter a seguinte redação

> Art. 18. Quando a infração sanitária for caracterizada como passível de acarretar risco iminente à saúde pública, o agente de inspeção sanitária poderá, com fundamento no princípio da precaução, adotar providências cautelares imediatas, tais como a apreensão, interdição cautelar ou **inutilização de produtos perecimento imediato,** mesmo antes da lavratura do auto de infração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 18 de dezembro de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT